



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 01/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE URUGUAIANA E A
EMPRESA TECNOPONTO
TECNOLOGIA AVANÇADA EM
CONTROLE DE PONTO E ACESSO
LTDA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bento Martins, nº 2619 – Palácio Borges de Medeiros, Centro, CEP 97.501-520, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.521/0001-39, neste ato representada por seu Presidente **Carlos Alberto Delgado de David**.

CONTRATADA: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1245, Bairro Capão da Imbuia, Cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 77.800.407/0001-28, representada por **Ana Cláudia Tareszkiewicz**, brasileira, portadora do CPF 872.530.629-49.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato conforme processo de Dispensa de licitação nº 98/2019, nos termos do que autoriza a Lei nº. 8.666/93 artigo 24, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Conforme previsto na Cláusula quarta do contrato ora aditado, este passa a vigorar por mais 12 (doze) meses a contar desta data de assinatura.

2.2 O valor do contrato atualizado é de até R\$ 144,42 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais, contado a partir da data de vigência deste aditivo de



contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Uruguaiana, 30 de março de 2021.

Carlos Alberto Delgado de David

**Presidente da Câmara Municipal de
Uruguaiana**

Ana Cláudia Tareszkiewicz

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: PAULO R. PAULA VOLCANI
CPF: 831 764 700 53
RG n.º: 7061 88 46 36

NOME: Genady Arany
CPF: 084.872.289-25
RG n.º: 5.352.863-8